



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

DECRETO Nº 14.367/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4.552/2025,
QUE CRIA O PROGRAMA “MEU PRIMEIRO
NEGÓCIO” NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL
DO EMPREENDEDOR DE SOLEDADE.**

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica regulamentado por este Decreto, o Programa “Meu Primeiro Negócio”, criado através da Lei Municipal de nº 4.552/2025, destinado a incentivar os novos empreendedores do município de Soledade.

Art. 2º- O Programa de crédito terá como finalidade específica o investimento para o início da atividade, sendo vedada a concessão para custear despesas de ordem operacional e capital de giro.

Art. 3º- O valor máximo para a concessão do respectivo crédito está limitado a R\$3.000,00 (três mil reais), bem como condicionado a comprovação, mediante apresentação de orçamento, de acordo com os critérios estabelecidos na regulamentação do Programa.

Art. 4º- Para o início do pagamento dos créditos concedidos de acordo com o presente Programa, poderá ser concedida a carência de até 06 (seis) meses, com a incidência de correção monetária durante todo o período contratual.

Art. 5º- As demais condições de concessão, viabilidade e pagamento do crédito deverão ser analisadas pelo Conselho Diretor do Fundo Municipal do Empreendedor, conforme art. 6º da Lei Municipal nº 3.904, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, estado do Rio Grande do Sul, em 22 de maio de 2025.

Paulo Ricardo Cattaneo,
Prefeito Municipal de Soledade.

Registrado sob nº 14367/2025

Soledade, 22/05/2025

.....
.....